



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

064/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Institui o troféu "General Bento Gonçalves da Silva" e dá
outras providências.

INICIADO EM: 06 de outubro de 1976

ARQUIVADO EM: 07 de outubro de 1976

VISTO

Antônio
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.47/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1976

064

Senhor Presidente:

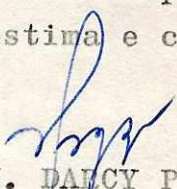
Temos a honra de submeter a deliberação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 47/76 que institui o TROFÉU GENERAL BENTO GONÇALVES-DA SILVA, com a finalidade de premiar os bentogonçalvenses-que, tenham sido destaque nacional ou hajam prestado relevantes serviços ao País, Estado ou Município.

Conforme os prezados edis poderão verificar, a concessão obedecerá critérios especiais, eis que deverão ser ouvidas as autoridades municipais e as entidades representativas, relevando sobretudo a honraria.

O primeiro troféu, pretendemos conferir ao Exmo. Senhor Presidente da República, General ERNESTO GEISEL, que sendo filho desta terra tem na Chefia da Nação, honrado sobremaneira o nome de nosso município e prestado relevantes serviços ao País, Estado e seu município.

Rogamos seja o presente projeto de lei, aprovado em regime de urgência de vez que pretendemos já na visita de sexta feira do Senhor Presidente da República, fazer a entrega do primeiro troféu.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47/76 DE 05 DE OUTUBRO DE 1976

INSTITUI O TROFÉU "GENERAL BEN
TO GONÇALVES DA SILVA" E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o troféu denominado "TROFÉU GENERAL BENTO GONÇALVES DA SILVA", em homenagem ao Patrono do município, e destinado a premiar aqueles que, sendo bentogonçalvenses hajam prestado relevantes serviços ao País, ao Estado e em especial ao Município.

ART. 2º - O troféu será constituído de uma réplica do busto do General Bento Gonçalves da Silva, fundido em bronze.

ART. 3º - O troféu será concedido por Decreto do - Chefe do Poder Executivo após, aprovação por parte das seguintes autoridades do município, que terão direito a um voto cada: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores, Presidente do Centro da Indústria Fabril, Presidente da Associação Comercial e Presidente do Clube de Diretores Lojistas.

§ ÚNICO - A presente honraria somente poderá ser concedida no máximo uma vez por ano.

ART. 4º - Paralelo ao troféu será entregue o Diploma respectivo, representativo da homenagem, no qual constará que o agraciado prestou relevantes serviços ao País, Estado ou Município, cujos reflexos tenham obtido destaque, no



Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

cenário nacional projetando e honrando o município de Bento Gonçalves.

ART. 5º - O primeiro troféu será conferido ao EXMO SENHOR GENERAL ERNESTO GEISEL, Presidente da República, fi lho de Bento Gonçalves que honra o município como emérito - estadista.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. nº Social

A COMISSÃO *de Cultura e Assistência Social*

SALA FERNANDO FERRARI

EM

07 / 10 / 76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comes de parecer que o projeto retro de
va ser aprovado com a seguinte emenda ao Art. 3º:

Art. 3º - O troféu será concedido por
Decreto do Chefe do Poder Executivo após, aprovação por par
te das seguintes autoridades e entidades do município, que
terão direito a um voto cada: Prefeito Municipal; Presiden
te da Câmara de Vereadores; Presidente do Centro da Indús
tria Fabril; Presidente da Associação Comercial; Presidente
do Clube de Diretores Lojistas; Presidente do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais e um Representante indicado por todos
os sindicatos de Trabalhadores com existência legal no mu
nicípio.

S.F.Ferrari, 07 de outubro de 1976.

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI

EM

07 / 10 / 76

Presidente

Of. nº. 166/76 Bento Gonçalves, 08 de outubro de 1976

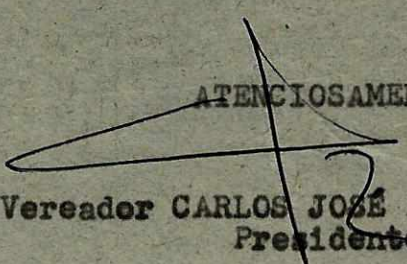
Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência na reunião realizada no dia de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 47/76 - que institui o Troféu "General Bento Gonçalves da Silva" e dá outras providências, com emenda da Comissão de Cultura e Assistência Social, anexa;
- 2 - Projeto-de-lei nº 48/76 - que autoriza o Poder Executivo a contratar com o Banco do Brasil SA operação de crédito até a importância de Cr\$... 1.000.000,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmº. Sr.
Econ. DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal
NESTA
(Prec. CM -064/76 e 065/76)